



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.246 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1983.

Estima a Receita e fixa a Despesa do --
Município para o exercício de 1983.

ELDY ATANIS GARCIA, Prefeito Municipal de Palmital, ---
Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Palmital decreta e
eu Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento geral do Município de Palmital-
para o exercício de 1983 estima a receita em Cr\$ 525.000.000,00 -----
(quinhentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), e fixa a despesa -
em Cr\$ 525.000.000,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões de cruzei -
ros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do -
Decreto Lei nº 1.875, de 15 de julho de 1981.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, -
na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do --
anexo 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES

1.1. Receitas Tributárias.....	Cr\$ 70.000.000,00	
1.2. Receitas Patrimoniais	Cr\$ 6.000.000,00	
1.3. Receitas de Serviços	Cr\$ 28.000.000,00	
1.4. Transferências correntes...	Cr\$ 284.020.000,00	
1.5. Outras Receitas correntes..	Cr\$ 41.000.000,00	
1.6. Receitas Diversas	Cr\$ 5.500.000,00	Cr\$ 434.520.000,00

2- RECEITAS DE CAPITAL

2.1. Operações de Crédito.....	Cr\$ 28.000.000,00	
2.2. Alienação de Bens móveis e- Imóveis.....	Cr\$ 2.000.000,00	
2.3. Outras Receitas.....	Cr\$ 60.480.000,00	Cr\$ 90.480.000,00

TOTAL DA RECEITA Cr\$ 525.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls. -02-

3- DESPESAS CORRENTES

3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 127.171.000,00	
3113 - Obrigações Patronais....	Cr\$ 45.188.320,00	
3120 - Material de consumo.....	Cr\$ 82.532.000,00	
3131 - Remuneração de Serv. P _{es} soais	Cr\$ 5.640.000,00	
3132 - Outros Serviços e encar- gos.....	Cr\$ 111.464.000,00	
3192 - Despesas de Exercícios - anteriores.....	Cr\$ 240.000,00	
3221 - Transferência da União..	Cr\$ 136.740,00	
3231 - Subvenções Sociais.....	Cr\$ 102.000,00	
3233 - Contribuições Correntes..	Cr\$ 960.000,00	
3251 - Inativos	Cr\$ 8.573.940,00	
3252 - Pensionistas	Cr\$ 480.000,00	
3253 - Salário Família	Cr\$ 612.000,00	
3261 - Juros da Dívida contra - tada	Cr\$ 6.000.000,00	
3266 - Encargos e Outras Dívi - das	Cr\$ 1.600.000,00	
3280 - Contr.p/ F _{orm.} Patr. Pu- blico - PASEP	Cr\$ 6.000.000,00	Cr\$ 396.700.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 88.800.000,00	
4120 - Equip.e Mat. permanente..	Cr\$ 26.580.000,00	
4220 - Aquisição de outros bens já em util.	Cr\$ 8.000.000,00	
4270 - Concessão de Empréstimos	Cr\$ 120.000,00	
4351 - Amortização da Div. con- tratada	Cr\$ 4.800.000,00	Cr\$ 128.300.000,00

TOTAL DAS DESPESAS

Cr\$ 525.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I- Realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 01/69.

II-Abrir créditos suplementares, até o limite de 40%---



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls. -03-

(quarenta por cento) do presente Orçamento da despesa, nos termos ---
do artigo 7º da Lei nº 4320/64

III- Efetuar operações de crédito para financiamento --
de obras e outras despesas até o limite fixado na receita de opera --
ções de crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de
1983.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 23 de novembro de-
1982.


DLOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura ---
Municipal de Palmital, aos 23 de novembro de 1982.


SERGIO Vaz

Assessor Administrativo